DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025 — ANO XXXVII - Nº 7203-A

EDIÇÃO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.549, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO VALOR DE R$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e suas alterações, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de recursos no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e suas alterações, às entidades descritas nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo I desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R$ 594.000,00 quinhentos e noventa e quatro mil reais), previstos no item 2 do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

Paulo Sergio Ferreira Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito

ANEXO I

Lei 14.318, de 18 de dezembro de 2024
Diário Oficial do Município nº 7005, de 19 de dezembro de 2024

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2025							
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3001	Promoção da Igualdade Racial			396.000,00			

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2025							
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
13.392.3001.2.807	Promoção de Ações e Atividades Relacionadas à Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	1.706.000.3110	F		3.3.50.41	Contribuições	338.000,00
13.392.3001.2.807	Promoção de Ações e Atividades Relacionadas à Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	1.706.000.3110	F		3.3.60.41	Contribuições	24.000,00
13.392.3001.2.807	Promoção de Ações e Atividades Relacionadas à Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	1.706.000.3110	F		3.3.90.48	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	34.000,00
3002	Gestão da Política Municipal de Cultura			198.000,00			
13.392.3002.2.090	Promoção de Ações e Atividades Artístico Culturais e Apoio a Comunidade	1.706.000.3110	F		3.3.50.41	Contribuições	198.000,00

2. FONTE DE RECURSO

Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito especial o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 574600494-0 agência 3961-6, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 198.000,00; na conta corrente 574600493-2, agência 3961-6, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 198.000,00 e na conta corrente 574600495-9, agência 3961-6, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 198.000,00.

ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
PROGRAMÁTICA: 13.392.3001.2.807			
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA	
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO E SAO BENEDITO	21.243.662/0001-62	33.50.41	44.50.42
		R$ 198.000,00	R$ -
APARU ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLEGICOS DE UBERLÂNDIA	21.296.249/0001-66	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
ESCOLA DE SAMBA GAROTOS DO SAMBA	18.431.692/0001-98	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
TABAJARA SOCIEDADE RECREATIVA	19.355.080/0001-26	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
GREMIO RECREATIVO EXTRAVASA	23.871.454/0001-33	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
GREMIO RECREATIVO BENEFICENTE E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATAO	21.246.996/0001-90	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GARRAS DE AGUIA - GRESCA	22.750.980/0001-82	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
GREMIO RECREATIVO ACADEMICOS DO SAMBA	20.736.344/0001-70	33.50.41	44.50.42
		R$ 20.000,00	R$ -
TOTAL		R$ 338.000,00	

ANEXO III

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
PROGRAMÁTICA: 13.392.3002.2.090			
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA	
AÇÃO MORADIA	04.172.671/0001-90	33.50.41	44.50.42
		R$ 198.000,00	R$ -
TOTAL		R$ 198.000,00	

DECRETOS

DECRETO Nº 22.172, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 20.280, DE 1º DE ABRIL DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 8º, 9º e 24 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e III do Decreto nº 20.280, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia,(data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

THAYNAN SALVIANO
Secretário Municipal da Juventude

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 20.280, DE 1º DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES

"ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Órgão: Secretaria Municipal da Juventude

CARGO/FUNÇÃO - NÍVEL	QTDE.	TOTAL DE PONTOS DAM UNITÁRIOS	TOTAL DE PONTOS FCM UNITÁRIOS
DSM	1	-	-
DAM-3	4	6,8	-
DAM-4	1	1,9	
DAM-5	8	17,6	-
DAM-6	4	10	-
DAM-10	5	16,5	-
DAM-12	1	3,7	-
DAM-13	2	9,4	-
DAM-15	2	13,2	-
FCM - 16	1	-	12
TOTAL	29	79,1	12

"(NR)

ANEXO II
ALTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 20.280, DE 1º DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES

"ANEXO III
ORGANOGRAMA CARGOS POR HIERARQUIA FUNCIONAL
Órgão: Secretaria Municipal da Juventude

CARGO	NÍVEL	QTDE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE		
Secretário Municipal da Juventude	DSM	1
Assessor	FCM-16	1
Assessor Técnico	DAM-15	1
Assistente	DAM-6	4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Diretor Habilitação: Graduação Superior	DAM-10	1
Assistente	DAM-4	1
DIRETORIA DA JUVENTUDE		
Diretor	DAM-15	1
Assistente	DAM-5	6
Núcleo de Eventos da Juventude		
Coordenador	DAM-10	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo da Estação da Juventude		
Coordenador	DAM-13	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo do Banco de Estágios e Trabalho para Juventude		
Coordenador	DAM-12	1
Supervisor	DAM-10	1
Assistente	DAM-5	2
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Articulação Institucional e Mobilização		
Coordenador	DAM-13	1
Supervisor	DAM-10	2
Assistente	DAM-3	1

"(NR)

DECRETO Nº 22.173, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 22.186, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "ALTERA O DECRETO Nº 20.270, DE 1º DE ABRIL DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e e com fulcro no artigo 8º, 9º e 14 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 22.168, de 3 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada BRUNA DOMINGOS PERES, matrícula nº 31.247-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, da Função de Confiança de Assessor FCM-12, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RENAN JUSTINO REZENDE SILVA, matrícula nº 34.378-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-13, Diretoria de Governança e Inteligência de dados, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA LOPES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-9, Diretoria de Apuração de Infrações, da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de outubro de 2025, HELIO TOMAZ DE SOUZA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-10, Núcleo de Processos Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:
I – RENAN JUSTINO REZENDE SILVA, matrícula nº 34.378-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-13, Assessoria de Gestão de Dados e Tecnologia, da Controladoria Geral do Município;
II – JOÃO PAULO AMADO CARRIJO BORGES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-13, Diretoria de Governança e Inteligência de Dados, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIRGINIA RODRIGUES ALVES, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor DAM-13, Núcleo da Estação da Juventude, da Secretaria Municipal da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 58 da lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada BRUNA DOMINGOS PERES, matrícula nº 31.247-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado para a Função de Confiança de Assistente FCM-12, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 040/92.
Considerando que a servidora abaixo mencionada foi aprovada em 125° lugar na classificação da lista de ampla concorrência, no Concurso Público Edital nº 01/2023, de 20 de junho de 2023, homologado em 09 de maio de 2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano,
Considerando o Processo nº 66199/2025, de 23 de setembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a transposição do cargo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, ocupado pela servidora PATRICIA MARCAL RODRIGUES, matrícula nº 36.113-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VII do artigo 47, da Lei Complementar nº 040/92,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância em virtude de falecimento, do cargo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação, ocupado pelo servidor ADAMAR JOSE DE SANTANA, matrícula nº 10.447-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.
Considerando que a servidora abaixo mencionada foi aprovada em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, do Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, conforme nomeação publicada na página 67 do Diário Oficial da União, em 17 de setembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, ocupado pela servidora RITA DE CASSIA ALVES MARTINS, matrícula nº 30.203-1, lotada na Controladoria Geral do Municíipio, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682